



Prefeitura Municipal de Capanema



LEI Nº 1185/2008, de 26 de maio de 2008.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 17.511.17011-193 – MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONTA/ELEMENTO: 1470 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-1-792– C.V. 0425/2007 FUNASA (ÁGUA LINHA GAÚCHA E CARBONE

VALOR: R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENV. COMERCIAL E INDUSTRIAL

ATIVIDADE: 22.661.22011-221 – OBRAS E FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 1980 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-1-793 – C.V. 314/MDS/2006 CONSTR. BARRACÃO RAPPORT

VALOR: R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 11.01 – DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

ATIVIDADE: 08.244.08011-036 – CONSTR. CENTRO COM. DA LINHA JACARÉ

CONTA/ELEMENTO: 1750 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-1-1000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

VALOR: R\$ 1.500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES 131.500,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Capanema



ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 11.01 – DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

ATIVIDADE: 08.243.08022-053 – PROFISSIONALIZAÇÃO DO MENOR – PROJETO PIA

CONTA/ELEMENTO: 1720 – 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNTE DE RECURSO: 0-1-1000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

VALOR: R\$ 1.500,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS 131.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2008.


Milton Kafer
Prefeito Municipal


Hermes Caporal
Secret. de Administração